



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha n° 506  
Processo n° 009/2023  
Rubrica.

Contrato n° XXX/2023-DC/PMC  
Processo Administrativo n° 009/2023-PMC  
Adesão a Ata de Registro de Preços n° 012/2022-CPL/PMA

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**, e a empresa **M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, n° 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG n° **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF n° **819.836.383-15** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**, neste ato representado por seu **Secretário Interino, JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG n° **114901 - SSP/DF**, CPF n° **334.089.203-20**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° sob o n° **07.074.000/0001-85**, estabelecida na Travessa São Roque, 1104, sala A – Icoaraci - Belém/PA, CEP: 66.810-050, representada por **Messias Antônio Pimentel da Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF n° **571.140.992-15**, e RG n° **2594878 - SSP/PA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de **Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Estruturas (Tendas, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Sons, Pas, Palcos, Camarins e Outros)**, decorrente do Pregão Eletrônico n° **039/2021**, constante no Processo Licitatório **114/2021** e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **039/2021-CPL/PMA**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de **Abaetetuba/PA**, com fundamento na Lei Federal n° **10.520/2002**; Lei Complementar n° **123/2006**, alterada pela Lei Complementar n° **147/2014** e pela Lei Complementar n° **155/2016**; Decreto Federal n° **3.555/2000**; Decreto Federal n° **7.892/2013**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° **8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Estruturas (Tendas, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Sons, Pas, Palcos, Camarins e Outros)**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo n° 009/2023-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha nº 507  
Processo nº 009/2023  
Rubrica.

- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 920.360,00 (novecentos e vinte mil trezentos e sessenta reais)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07 - <b>Secretaria Municipal de Cultura-SMC</b> .
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

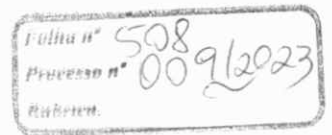
6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência 31.12.2023**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. A **CONTRATA** deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.

8.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo **Gestor do Contrato** especialmente designada, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** os Serviços de Eventos serão recebidos provisoriamente pelo **Gestor do Contrato** no ato do início da execução, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFCIÁRIA e na respectiva Ordem de Prestação, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) **Recebimento Definitivo:** os Serviços de Eventos serão recebidos definitivamente após a verificação pela **Gestor do Contrato** do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos serviços executados, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviços, ficando a BENEFCIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à readequação dos serviços, conforme **Cláusula 10** deste Contrato.

9.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

9.5. O aceite/aprovação do serviço pelo **Gestor do Contrato** não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA DEZ – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

10.1. O BENEFCIÁRIO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

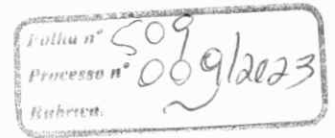
a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFCIÁRIO e na respectiva Ordem de Serviços;

b) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

10.2. Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**10.2.1.** Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**10.3.** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

**10.4.** O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

#### CLÁUSULA ONZE – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**11.1.** A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de materiais, BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, obriga-se a:

- a) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**;
- b) substituir os serviços reprovados no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais;
- d) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- e) Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes do município (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA);
- f) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
  - f.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
  - f.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
  - f.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
  - f.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - f.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- i) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais;
- j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha n° 510  
Processo n° 009/2023  
Rubrica.

- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do serviço, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, obriga-se a:

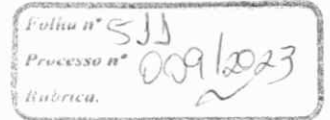
- a) permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- b) indicar o local para execução dos serviços via Ordem de Serviço;
- c) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;
- d) acompanhar e fiscalizar os serviços por intermédio do **Gestor do Contrato**;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- f) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar ao BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** não exigirá garantia para execução dos serviços objeto deste Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



#### CLÁUSULA QUINZE – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Ordem de Serviços;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

15.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo **Gestor do Contrato** responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 15.1**.

15.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **item 15.1**, ao **Gestor do Contrato** irá notificar a **CONTRATADA** para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

15.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**.

15.5. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

15.6. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

15.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela **CONTRATADA** e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **CONTRATANTE** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

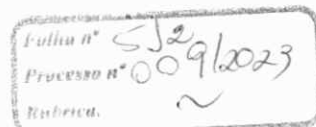
16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**16.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**16.5.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**16.6.** Caberá ao Gestor do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**16.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**16.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**16.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO

**17.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**17.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**17.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**17.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha nº 53  
Processo nº 009/2023  
Rubrica.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

19.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2023

**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura  
**CONTRATANTE**

**MESSIAS ANTÔNIO PIMENTEL DA SILVA**  
**M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**  
Proprietário  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

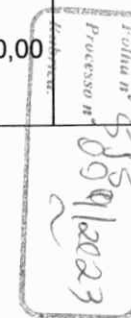
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	grupo gerador 1 silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIARIA	18	2.400,00	43.200,00
40	grupo gerador 1 silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIARIA	6	2.400,00	14.400,00
41	grupo gerador 2 silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIARIA	18	3.400,00	61.200,00
42	grupo gerador 2 silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIARIA	6	3.400,00	20.400,00
44	iluminação porte 2 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corner q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos.	DIARIA	11	4.200,00	46.200,00

Folha n.º 5/14  
Processo n.º 0091/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

45	iluminação porte 2 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corner q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx;sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	4	4.200,00	16.800,00
46	iluminação porte 3 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 48 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 08 refletores elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corner q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos.	DIARIA	11	4.550,00	50.050,00
47	iluminação porte 3 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 48 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 08 refletores elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corner q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	4	4.550,00	18.200,00
48	iluminação porte 1 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça.	DIARIA	7	3.490,00	24.430,00
49	iluminação porte 1 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça.	DIÁRIA	2	3.490,00	6.980,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

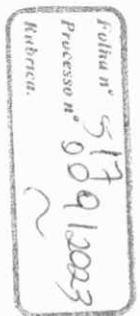
54	iluminação grande, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 16 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIARIA	15	5.000,00	75.000,00
55	iluminação grande, contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 16 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	5	5.000,00	25.000,00
56	iluminação média, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIARIA	11	4.500,00	49.500,00
57	iluminação média, contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	4	4.500,00	18.000,00
58	iluminação pequena, contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 04 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.	DIARIA	10	3.000,00	30.000,00
59	iluminação porte 7 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 24 box truss; 06 corner box truss; 12 corner 4 faces q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; 02 hazers; sistema de intercon com 6 pontos	Diária	7	8.300,00	58.100,00

Folha n.º 516  
Processo n.º 009/2023  
Referen.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

60	iluminação porte 7 – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 24 box truss; 06 corner box truss; 12 corner 4 faces q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; 02 hazers; sistema de intercon com 6 pontos	DIARIA	2	8.500,00	17.000,00
65	painel de led completo (alta definição) 5x3m alta resolução p3 - especificação: painel de led completo (alta definição) 5x3m alta resolução p3 - pitch mm 6, brightness nits 7,000, color temperatura deg. k 6,500, viewing angle - horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). viewing angle - vertical (50% brightness), deg. 140(- 70~+70), panel weight kg 46, panel width mm 960, panel height mm 960, panel depth mm 140, panel area sq. m. 0.9216, panel material epoxy paint coated cold rolled steel, ingress protection (front/rear) ip ip65/ip65, operanting temperature range deg. c-30 o+60, humidity operating rh 10%~90%, pixel type and configuration r/g/b outdoor 3in1 smd, resolution per panel 160x160, dot per panel 25,600, dot per sq. meter 27,777, led per sq. meter 27,777, recommended minimum viewing distance m 6, recommmeded best viewing distance m 8~24, colors 281 trillin, grey scale ( linear) levels 65,536 levels per color, brightness control levels 256, contrast ratio 1,000:1, processing depth bit 16	DIÁRIA	11	4.300,00	47.300,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

66	painel de led completo (alta definição) 5x3m alta resolução p3 - especificação: painel de led completo (alta definição) 5x3m alta resolução p3 - pitch mm 6, brightness nits 7,000, color temperatura deg. k 6,500, viewing angle - horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). viewing angle - vertical (50% brightness), deg. 140(- 70~+70), panel weight kg 46, panel width mm 960, panel height mm 960, panel depth mm 140, panel area sq. m. 0.9216, panel material epoxy paint coated cold rolled steel, ingress protection ( front/rear) ip ip65/ip65, operanting temperature range deg. c-30 o+60, humidity operating rh 10%~90%, pixel type and configuration r/g/b outdoor 3in1 smd, resolution per panel 160x160, dot per panel 25,600, dot per sq. meter 27,777, led per sq. meter 27,777, recommended minimum viewing distance m 6, recommended best viewing distance m 8~24, colors 281 trillin, grey scale ( linear) levels 65,536 levels per color, brightness		4	4.300,00	17.200,00
67	painel de led completo (alta definição) 8x6m alta resolução p3 - especificação : pitch mm 6, brightness nits 7,000, color temperatura deg. k 6,500, viewing angle - horizontal (50% brightness) deg. 140(- 70~+70) brightness). viewing angle - vertical (50% brightness), deg. 140(- 70~+70), panel weight kg 46, panel width mm 960, panel height mm 960, panel depth mm 140, panel area sq. m. 0.9216, panel material epoxy paint coated cold rolled steel, ingress protection ( front/rear) ip ip65/ip65, operanting temperature range deg. c-30 o+60, humidity operating rh 10%~90%, pixel type and configuration r/g/b outdoor 3in1 smd, resolution per panel 160x160, dot per panel 25,600, dot per sq. meter 27,777, led per sq. meter 27,777, recommended minimum viewing distance m 6, recommended best viewing distance m 8~24, colors 281 trillin, grey scale ( linear) levels 65,536 levels per color, brightness control levels 256, contrast ratio 1,000:1, processing depth bit 16, video frame rate hertz 60, display refresh rate hertz 1920,input voltage (nominal) vac 110 to 240, input power frequency hertz 50 to 60, input power (max) watts/panel 800,input power (typical) watts/panel 320, lifetime )50% brightness) hours > 100,000, red wavelength (dominant) nm 620~625, green wavelength ( dominant) nm 525~530, blue wavelength (dominant) 470~475, mutimedia data format dvi, mpg,avi, wmv, rm,etc. data interconnection utp cat 5/optical fiber, mounting system fixed with 4 pcs m10 bolts.	DIÁRIA	11	9.000,00	99.000,00

Processo nº 009/2023  
51X  
2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

68	painel de led completo (alta definição) 8x6m alta resolução p3 - especificação : pitch mm 6, brightness nits 7,000, color temperatura deg. k 6,500, viewing angle - horizontal (50% brightness) deg. 140(- 70~+70) brightness). viewing angle - vertical (50% brightness), deg. 140(- 70~+70), panel weight kg 46, panel width mm 960, panel height mm 960, panel depth mm 140, panel area sq. m. 0.9216, panel material epoxy paint coated cold rolled steel, ingress protection ( front/rear) ip ip65/ip65, operanting temperature range deg. c-30 o+60, humidity operating rh 10%~90%, pixel type and configuration r/g/b outdoor 3in1 smd, resolution per panel 160x160, dot per panel 25,600, dot per sq. meter 27,777, led per sq. meter 27,777, recommended minimum	DIÁRIA	4	9.000,00	36.000,00
69	painel de led completo (média definição) 5x3m média resolução p5 - especificação: painel de led completo (média definição) 5x3m média resolução p5 - pitch mm 10, brightness nits 7,000, color temperatura deg. k 6,500, viewing angle - horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). viewing angle - vertical (50% brightness), deg. 140(- 70~+70), panel weight kg 50, panel width mm 960, panel height mm 960, panel depth mm 170, panel area sq. m. 0.9216, panel material epoxy paint coated cold rolled steel, ingress protection ( front/rear) ip ip65/ip65, operanting temperature range deg. c-30 o+60, humidity operating rh 10%~90%, resolution per panel 96x196, dot per panel 9,216, dot per sq. meter 10,000, led per sq. meter 10,000, recommended minimum viewing distance m 10,000	DIÁRIA	11	3.500,00	38.500,00

EXEMPLO

folha n° 519  
Processo n° 0007600  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

70	<p>painel de led completo (média definição) 5x3m média resolução p5 - especificação: painel de led completo (média definição) 5x3m média resolução p5 - pitch mm 10, brightness nits 7,000, color temperatura deg. k 6,500, viewing angle .- horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness). viewing angle - vertical (50% brightness), deg. 140(- 70~+70), panel weight kg 50, panel width mm 960, panel height mm 960, panel depth mm 170, panel area sq. m. 0.9216, panel material epoxy paint coated cold rolled steel, ingress protection ( front/rear) ip ip65/ip65, operanting temperature range deg. c-30 o+60, humidity operating rh 10%~90%, resolution per panel 96x196, dot per panel 9,216, dot per sq. meter 10,000, led per sq. meter 10,000, recommended minimum viewing distance m 10,000, recommended best viewing distance m 13~34, colors 281 trillin, grey scale ( linear) levels 65,536 , brightness control levels 256, contrast ratio 1,000:1, processing depth bit 16, video frame rate hertz 60, display refresh rate hertz 180~3,000, input voltage (nominal) vac 110 to 240, input power frequency hertz 50 to 60, input power (max) watts/panel 860,input power (typical) watts/panel 344, lifetime )50% brightness) hours &gt; 100,000, red wavelength (dominant) nm 620~325, green wavelength ( dominant) nm 525, blue wavelength (dominant) 470~475, mutimedia data format dvi, mpg,avi, wmv, rm,etc. data interconnection utp cat 5/optical fiber, mounting system fixed with 4 pcs m10 bolts.</p>	DIÁRIA	4	3.500,00	14.000,00
89	<p>sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.</p>	DIARIA	50	310,00	15.500,00

Autenticado  
Processo nº 09/2023  
20/01/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

90	sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	DIÁRIA	37	1.600,00	59.200,00
91	sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	DIARIA	12	1.600,00	19.200,00
Valor Total					920.360,00

EXEMPLO

Folha nº 5219/2003  
Processo nº 009/2003  
RUBRICA